



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil-PRAE

I PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO DA UFMT PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO

EDITAL N.º 07/2017 - PRAE/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE)), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nas Leis n.º 9.394/1996 e n.º 12.711/2012; nos Decretos n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003 e 7.824/2012; nas Portarias Normativas do Ministério da Educação n.º 391/2002, n.º 18/2012, nas Resoluções CONSEPE N.º 101, de 26 de setembro de 2016 e CONSEPE n.º 32, de 06 de março de 2017, e no Termo de Convênio N.º 010/FUFMT/2017 firmado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso (SEDUC), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Específico para ingresso em cursos de graduação, no segundo período letivo de 2017, mediante a oferta de 100 (cem) vagas suplementares, para serem disputadas exclusivamente por candidatos Quilombolas do estado de Mato Grosso, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital será executado pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais (SARI)/Gerência de Exames e Concursos (GEC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e compreenderá uma única fase, constituída de:

1.1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.1.2. Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico somente os candidatos integrantes das Comunidades Quilombolas de Mato Grosso, portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula e não contemplados com programas específicos e/ou diferenciados de instituições públicas de ensino superior.

1.2.1. Para fim deste edital, consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, definidos no art. 2º do Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003.

1.2.2. É vedada a inscrição de candidato Quilombola que possua ou que esteja cursando nível superior em instituição pública de ensino superior.

1.3. Para fim deste processo seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado do processo seletivo e, aprovado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, considerada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste edital.

1.4. Cronograma do Processo Seletivo Específico:

Atividades	DATAS
Inscrições	14/08 a 18/08/2017
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	21/08/2017
Recurso contra Indeferimento de Inscrições	22/08/2017
Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação	23/08/2017
Aplicação das Provas Objetiva e de Redação	27/08/2017
Recurso contra gabarito ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	28/08/2017
Divulgação do desempenho nas Provas - Objetiva e Redação	04/09/2017
Recurso contra o desempenho nas Provas - Objetiva e Redação	05/09/2017
Divulgação do resultado final e convocação para matrícula	08/09/2017
Matrícula em primeira convocação	11/09 a 15/09/2017
Matrícula em segunda convocação	18/09 a 22/09/2017

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2 – DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de 100 (cem) vagas para ingresso no segundo período acadêmico de 2017, distribuídas em cursos de graduação da UFMT (bacharelado e licenciatura): Campus de Cuiabá, Campus de Barra do Garças, Campus do Pontal do Araguaia, Campus de Várzea Grande e Campus de Rondonópolis, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas em formulário próprio – Requerimento de Inscrição, manuscrito, conforme modelo constante no Anexo II, disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

3.2. As inscrições deverão ser efetivadas no período de **14 a 18 de agosto de 2017**, nos locais relacionados no subitem 3.5 deste Edital, observado o horário normal de funcionamento desses locais.

3.3. As inscrições poderão ser efetivadas por uma única pessoa, liderança indicada pela comunidade, munida de todas as informações e documentos, sem necessidade de procuração.

3.4. As informações contidas no Requerimento de Inscrição manuscrito serão

organizadas e sistematizadas por profissional responsável indicado pela Secretaria de Estado de Educação e/ou dirigentes das escolas indicadas nos municípios de realização das inscrições (Barra do Bugres, Vila Bela da Santíssima Trindade, Nossa Senhora do Livramento, Chapada dos Guimarães, Santo Antônio do Leverger, Distrito de Chumbo – Poconé, Poconé, Várzea Grande).

3.5. Para realizar a inscrição, o candidato deverá procurar um dos locais abaixo relacionados, observando o período de inscrição estabelecido neste Edital e os horários de funcionamento desses locais, nos seguintes endereços:

Nome das Escolas	Endereço	Município	Telefone
Escola Estadual Quilombola José Marianno Bento	Comunidade Baixius - Território Vão Grande Zona Rural Barra do Bugres, MT CEP: 78.390-000	Barra do Bugres, MT.	(65) 33611088
Escola Estadual Quilombola Verena Leite de Brito	Travessa do Palácio, 480, Vila Bela da Santíssima Trindade, MT. CEP: 78245-000	Vila Bela da Santíssima Trindade	(65)3259-1234
Escola Estadual Quilombola Tereza Conceição Arruda	Av Ribeirão da Mutuca, Sn, Br 60, Km 25, Zona Rural Nossa Senhora do Livramento, MT - CEP: 78170-000	Nossa Senhora do Livramento	(65)99805-4397
Escola Estadual Quilombola Reunidas de Cachoeira Rica	Av Principal, 0 - Cachoeira Rica Zona Rural Chapada dos Guimarães / MT CEP: 78195-000	Chapada dos Guimarães / MT	(65)99300-5612
Escola Estadual Quilombola Maria Arruda Muller	Br 364, Km 353 - Fazenda Abolição -	Santo Antônio do Leverger, MT CEP: 78180-000	(65) 8138-9069/ 8111-4406
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Distrito do Chumbo MT-451, Rodovia Adauto Leite, KM 16, S/N Poconé, MT	Distrito do Chumbo - Poconé - MT	(65)99945-2433
Escola Estadual Antônio Garcia.	Rodovia BR 070. Km 120.	Poconé - MT	(65) 999744920.
Escola Estadual José Leite de Moraes	R. Profa. Isabel Pinto, S/n - Cristo Rei, Várzea Grande - MT, 78118- 110	Várzea Grande-MT	(65) 36851608

3.6. O candidato poderá optar por um curso em primeira opção e um curso em segunda opção.

3.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (modelo disponível no Anexo II e no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos);
- b) Autodeclaração de que é quilombola (modelo disponível no Anexo III e no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos);
- c) Carta de Apresentação (modelo disponível no Anexo IV e no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos)

3.8. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, para o mesmo campus/curso será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

3.9. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Articulação e Relações Institucionais da Universidade Federal de Mato Grosso do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado no ato e/ou posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.10. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.11. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. A inscrição será gratuita.

4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição:

- a) Efetuada fora do período fixado no subitem 3.2 deste Edital, ou
- b) Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital, ou
- c) De candidato que não entregar a **Autodeclaração** e/ou **Carta de Apresentação**, ou
- d) De candidato que não observar o que estabelecem os subitens 1.2, 1.2.1 do presente Edital.

4.2. A partir de **21 de agosto de 2017**, serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e Indeferidas no Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

4.2.1. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

5.1. Para prestar as provas do Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2. Para fim deste Processo Seletivo Específico, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará as provas deste Processo Seletivo Específico, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

5.5. O Boletim de Ocorrência, para fim deste processo seletivo, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização das provas.

5.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 5.4 e 5.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.

5.6.1. O candidato que realizar as provas em caráter condicional deverá, ao final das mesmas, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova – Caderno de Provas, Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha de Redação.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

6.1. A relação definitiva dos candidatos inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome do *Campus*/Curso pretendido, estará disponível, a partir do dia **23 de agosto de 2017**, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

6.2. Caso o candidato constate que o *Campus*/Curso divulgado na confirmação da inscrição difere daquele informado no Requerimento de Inscrição, ou que a sua inscrição não tenha se concretizado, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais (SARI)/Gerência de Exames e Concursos (GEC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), pelo telefone(65) 3313-7281, no horário de 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, impreterivelmente até o dia **24 de agosto de 2017**.

6.3. Em caso de reclamação de divergência de informação referente ao *Campus*/Curso, será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais da UFMT, o mesmo será corrigido.

6.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das Provas, na sala de prova, para o fiscal de sala.

6.5. Informações referentes à data e ao local de realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação estarão disponíveis a partir do dia **23 de agosto de 2017** no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

6.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas Objetiva e de Redação.

7.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; e carteira para canhoto.

7.2. O requerimento de atendimento diferenciado descrito no subitem anterior deverá

ser realizado no ato da inscrição.

7.3. O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar as Provas Objetiva e de Redação deverá, até às **17 horas do dia 24 de agosto de 2017**, requerê-lo à UFMT / SARI / GEC pelo telefone (65) 3313-7281.

7.4. O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 7.2 ou 7.3, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5. No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

7.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas Objetiva e de Redação, além de solicitar, no ato da inscrição, atendimento diferenciado para tal fim, deverá, no dia de aplicação das provas, levar um acompanhante com idade igual ou superior a 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.7. No atendimento diferenciado não estão inclusos: atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

8. DAS PROVAS

8.1. As Provas – Objetiva e de Redação – serão aplicadas no dia **27 de agosto de 2017, das 12:30h às 17:00h**, nos locais relacionados no subitem 3.5. O candidato realizará as provas, obrigatoriamente, no local em que foi efetivada sua inscrição.

8.1.1. A partir de **23 de agosto de 2017**, serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação de cada candidato (localidade, nome do estabelecimento, endereço e sala), na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

8.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas referentes ao seu local de provas.

8.1.2. O candidato deverá apresentar-se no local para o qual foi designado realizar as provas às 11:30h, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, e de original de documento oficial de identidade. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas serão fechados, impreterivelmente, às 12:30h, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário.

8.1.3. Após ingressar à sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e a Folha de Redação da Prova de Redação.

8.1.4. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e na Folha de Redação e assiná-los em campo apropriado.

8.1.5. Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas e ou na Folha de Redação, referentes ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.

8.2. A duração das Provas será de 4 horas e 30 minutos.

8.2.1. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Redação.

8.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento do candidato na data, local e horário estabelecidos pela organização do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.

8.4. Da Prova Objetiva

8.4.1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha. Cada questão conterà quatro alternativas (A, B, C, D) e somente uma responderá acertadamente ao comando da questão. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir.

Total de Questões da Prova Objetiva	Matérias	Número de questões por Matéria	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
40	Língua Portuguesa	08	1 ponto	40
	Ciências Naturais	08		
	Matemática	08		
	História do Brasil e de Mato Grosso	08		
	Geografia do Brasil e de Mato Grosso	08		

8.4.2. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo VII deste Edital.

8.4.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro ou dano do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e no próprio Cartão de Respostas. No horário reservado às provas, já está incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

8.4.4. Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o Gabarito Definitivo da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito Definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

8.4.5. Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido.

8.4.6. A pontuação, na Prova Objetiva, de cada candidato não eliminado do processo seletivo corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões.

8.4.7. Farão a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo.

8.4.8. A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos até as 22 horas do dia **27 de agosto de 2017**.

8.4.8.1. Caberá recurso contra o gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

8.4.9. O desempenho de cada candidato (pontuação) na Prova Objetiva será divulgado a partir de **04 de setembro de 2017** na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

8.4.9.1. Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com

o que estabelece o item 10 deste Edital.

8.4.10. Serão eliminados do processo seletivo de que trata este Edital os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva pontuação inferior a 20% da pontuação máxima dessa prova.

8.5. Da Prova de Redação

8.5.1. Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos. Terão a Prova de Redação corrigida somente os candidatos não eliminados na Prova Objetiva.

8.5.2. A Prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos e textuais que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade sociocomunicativa. O candidato deverá transcrever o texto definitivo da Redação para o espaço indicado na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente.

8.5.3. No horário reservado às provas, já está incluído o tempo destinado à transcrição da Redação para a Folha de Redação.

8.5.4. A correção da Prova de Redação será realizada, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por banca especializada, constituída de docentes indicados pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso, que manterá as identidades em sigilo.

8.5.5. Para efeito de correção da Prova de Redação, serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, ou seja:

- a) **Habilidade I: Atendimento ao gênero discursivo** – o candidato deve atender ao gênero solicitado na proposta e mostrar que domina seus traços composicionais (discursivos e linguístico-textuais). A fuga do gênero não implicará pontuação zero ao texto, mas indicará que o candidato não foi capaz de compreender a proposta ou não domina aquele gênero textual, o que comprometerá a nota referente a essa habilidade. **Valor máximo na Habilidade I: 1 (um) ponto.**
- b) **Habilidade II: Domínio da língua escrita padrão** – o candidato deve mostrar domínio no emprego da norma padrão. Os principais tópicos para a avaliação dessa habilidade são: concordância verbal e nominal, emprego das formas verbais, uso de pronomes e colocação pronominal, regência verbal e nominal, convenções da escrita, recursos de pontuação e adequação ao registro. A pontuação decorrerá da autonomia do produtor na utilização da norma escrita padrão em relação ao não comprometimento da qualidade geral do texto. **Valor máximo na Habilidade II: 2 (dois) pontos.**
- c) **Habilidade III: Coesão e coerência** – essas duas características atribuem unidade e clareza ao texto. Serão avaliadas observando-se os seguintes aspectos: c1) As partes do texto devem se apresentar bem articuladas entre si e ao todo, com continuidade e progressão temática, sem circularidade, redundâncias ou repetição de ideias/argumentos; c2) As relações de sentido entre frases e parágrafos devem ser adequadas e pertinentes, sem contradições internas ou externas ao texto; c3) Os recursos coesivos da modalidade escrita devem ser utilizados com vista à adequada organização sequencial dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato. A pontuação nessa habilidade decorrerá da organização linear e do tratamento dos níveis de sentido tendo em vista o texto como uma unidade comunicativa. **Valor máximo na Habilidade III: 2 (dois) pontos.**
- d) **Habilidade IV: Consistência argumentativa do texto** – esse critério refere-se à

qualidade das informações, dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato para a construção de seu texto. Serão avaliados o conhecimento de mundo, a inscrição na realidade, a criticidade, o raciocínio lógico diante da proposta de expressar-se por escrito sobre uma determinada temática, colocando-se como autor. O candidato deve mostrar um grau de informatividade em relação ao mundo em que vive condizente com seu nível de escolaridade, sem fixar-se no senso comum ou repetir o óbvio. Seus argumentos devem ser pertinentes ao tema, suficientes, escolhidos com ordem e rigor, de modo a demonstrar espírito crítico e estabelecimento de relações entre conceitos e dados da realidade, fugindo de julgamentos pessoais sem sustentação. Nessa habilidade, a nota decorrerá da seleção e da interpretação, feitas pelo candidato, de fatos, informações, argumentos relacionados ao tema proposto. **Valor máximo na Habilidade IV: 5 (cinco) pontos.**

8.5.6. Na Folha de Redação é expressamente proibida a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer fora do campo apropriado, onde a assinatura é obrigatória.

8.5.6.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) à Redação cujo texto definitivo não esteja apresentado no espaço estabelecido (Folha de Redação) ou contenha marca feita pelo candidato fora do campo apropriado que o identifique ou, ainda, em que houver fuga ao tema

8.5.7. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova de Redação será divulgado a partir de **04 de setembro de 2017**, na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

8.5.7.1. Caberá recurso contra o desempenho na Prova de Redação, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS PROVAS

9.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo, serão adotados, no dia da aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:

- a) Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c) Imediatamente após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d) O lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;
- e) Será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- f) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- g) Não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;

- h) A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- i) Somente após decorridas 2:30 horas (duas horas e trinta minutos) do início das provas, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas e sua Folha de Redação, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- j) Ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Provas na última meia hora de prova;
- k) Após o término das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas e sua Folha de Redação, ressalvado o disposto na alínea “j”.

9.2. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

- a) Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas alcoolizado e/ou portando arma;
- d) For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc.); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- e) Mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização das provas;
- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- h) Não realizar qualquer das provas ou ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Redação;
- i) Não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Redação;
- j) Não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- k) Não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Provas;
- l) Quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- m) Obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 20% da pontuação máxima dessa prova;
- n) Obter pontuação 0 (zero) na Prova de Redação.

9.3. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

9.4. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização das provas.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso à Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

- a) Indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) Gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) Desempenho na Prova Objetiva;
- d) Desempenho na Prova de Redação.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no subitem 10.1 deste Edital deverá fazê-lo por meio da *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, nas datas previstas no subitem 1.4 deste Edital.

10.2.1. O horário para interposição de recurso será das 8 horas às 18 horas.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do Campus/Curso a que está concorrendo.

10.6. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso arquivo contendo cópia do comprovante de inscrição.

10.7. Quando se tratar de recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva deverá haver indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, se assim o desejar.

10.8. Quando se tratar de recurso contra desempenho, o candidato deverá indicar a pontuação que julga ter obtido e a divulgada pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso.

10.9. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

10.10. O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 10.1 será disponibilizado na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

10.11. O acesso aos pareceres dos recursos previstos nas alíneas “b”, “c” e “d”, do subitem 10.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

10.12. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final, nos prazos estabelecidos no subitem 1.4 deste Edital.

10.13. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido.

10.14. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Definitivo.

10.15. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

10.16. As alterações do gabarito preliminar da Prova Objetiva e dos desempenhos na Prova Objetiva e na Prova de Redação, caso ocorram, serão divulgadas na *internet*, no

endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observados os prazos estabelecidos no subitem 10.12 deste Edital.

10.17. Da decisão final da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fim de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Prova Objetiva (PO) e na Prova de Redação (PR): $PF = PO + PR$.

11.2. A classificação final dos candidatos, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final, dar-se-á por *Campus/Curso*.

11.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que tiver/obtiver na seguinte ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na Prova Objetiva;
- c) maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- d) maior pontuação na matéria História do Brasil e de Mato Grosso da Prova Objetiva.
- e) maior pontuação na matéria Ciências da Naturais da Prova Objetiva;
- f) maior pontuação na matéria Matemática da Prova Objetiva;

11.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por *Campus/Curso*, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que será disponibilizada na *internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, a partir de **08 de setembro de 2017**.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A primeira convocação para matrícula dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas) dar-se-á na divulgação do resultado final.

13.1.1. A matrícula em primeira convocação deverá ser efetivada nos dias **11 a 15 de setembro de 2017**, em local e horário a serem divulgados quando da referida convocação.

13.2. A segunda convocação e matrícula dar-se-á a partir de **18 de setembro de 2017** na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

13.2.1. A matrícula em segunda convocação deverá ser efetivada no período de **18 a 22 de setembro de 2017**, em local e horário a serem divulgados quando da referida convocação.

13.3. No ato da realização da matrícula, os candidatos deverão entregar obrigatoriamente os seguintes documentos:

13.3.1. Documentos a serem entregues em cópia autenticada em cartório, sem restituição ao interessado:

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente registrado.

13.3.2. Documentos a serem apresentados, em cópia simples:

- a) Documento oficial de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Reservista;
- f) Comprovante de residência;
- g) Declaração da Fundação Cultural Palmares de que a comunidade à qual o candidato declara pertencimento é quilombola.

13.3.2.1. A comprovação de residência, referida na alínea f deverá ser feita com a entrega de um dos documentos relacionados no Anexo VI deste Edital

13.3.3. Documentos a serem entregues em original:

- a) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas pela comunidade (modelo disponível nos anexos V e no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos).

13.3.3.1. A Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola será analisada por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.

13.3.4. O candidato que não tiver cópia autenticada do documento poderá solicitar ao servidor da UFMT responsável pela matrícula a autenticação do referido documento mediante a apresentação do documento original.

13.4. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3 perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.

13.5. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação de Administração Escolar da Universidade Federal de Mato Grosso poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

13.6. O candidato que não comparecer às aulas nos primeiros 15 (quinze) dias letivos sem apresentar qualquer justificativa junto ao Programa de Inclusão Quilombola - PROINQ/PRAE e/ou Coordenação de curso de Graduação terá sua matrícula cancelada automaticamente.

13.7. O candidato terá sua matrícula cancelada, caso seja constatada falta de veracidade nas informações prestadas pelo mesmo no ato da matrícula.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.2. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

14.3. As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, na Folha de Redação, no Caderno de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais (SARI), e Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) da Universidade Federal de Mato Grosso.

14.5. Fazem parte deste Edital: Anexo I: Distribuição dos Cursos e das Vagas por Campus; Anexo II: Requerimento de Inscrição; Anexo III: Auto declaração; Anexo IV:

Carta de Apresentação; Anexo V: Declaração de Pertencimento Étnico; Anexo VI: Comprovante de Residência; Anexo VII: Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva.

Cuiabá, 04 de agosto de 2017.

Erivã Garcia Velasco
Pró-Reitora de Assistência Estudantil/PRAE/UFMT

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS E DAS VAGAS POR CAMPUS/2017-2
VAGAS PARA O CAMPUS DE CUIABÁ – MT

CAMPUS	CURSO	VAGAS	Turno
CUIABÁ	Ciência e Tecnologia de Alimentos Bacharelado	02	Noturno
	História Licenciatura	01	Matutino
	História Licenciatura	01	Noturno
	Estatística Bacharelado	02	Noturno
	Zootecnia Bacharelado	01	Integral
	Medicina Bacharelado	01	Integral
	Enfermagem Bacharelado	02	Integral
	Ciências Sociais Bacharelado	01	Noturno
	Ciências Sociais Licenciatura	02	Noturno
	Serviço Social Bacharelado	01	Matutino
	Geografia Bacharelado	01	Matutino
	Geografia Licenciatura	01	Noturno
	Direito Bacharelado	01	Matutino
	Direito Bacharelado	01	Noturno
	Ciências Biológicas Bacharelado	01	Integral
	Física Licenciatura	01	Matutino
	Saúde Coletiva Bacharelado	01	Noturno
	Ciências Econômicas Bacharelado	01	Matutino
	Ciências Econômicas Bacharelado	01	Noturno
	Comunicação Social/ Publicidade e Propaganda Bacharelado	01	Matutino
	Comunicação Social/Jornalismo Bacharelado	03	Matutino
	Comunicação Social/ Radialismo Bacharelado	01	Matutino
	Nutrição Bacharelado	01	Integral
	Agronomia Bacharelado	01	Integral
	Filosofia Licenciatura	01	Noturno
	Engenharia Civil Bacharelado	01	Integral
	Letras Português e Espanhol Licenciatura	01	Noturno
	Letras Português e Francês Licenciatura	01	Matutino
	Letras Português e Inglês Licenciatura	01	Matutino
	Letras Português e Literatura	01	Vespertino
	Letras Libras Licenciatura	01	Vespertino
	Música Bacharelado	01	Vespertino
	Música Licenciatura	01	Vespertino
Pedagogia Bacharelado	01	Matutino	
Pedagogia Bacharelado	01	Vespertino	
Psicologia Bacharelado	02	Integral	
Engenharia Florestal Bacharelado	01	Integral	
Química Bacharelado	01	Integral	
Química Licenciatura	01	Integral	
Matemática Licenciatura	06	Vespertino	
Medicina Veterinária Bacharelado	01	Integral	
TOTAL		53	

VAGAS PARA O CAMPUS DO ARAGUAIA/BARRA DO GARÇAS-MT

CAMPUS	CURSO	VAGAS	Turno
ARAGUAIA	Engenharia Civil Bacharelado	01	Integral
	Geografia Licenciatura	05	Noturno
	Direito Bacharelado	02	Noturno
	Farmácia Bacharelado	01	Integral
	Letras Licenciatura	01	Noturno
	Química Licenciatura	02	Noturno
	Comunicação Social/ Jornalismo Licenciatura	03	Noturno
	Ciência da Computação Bacharelado	01	Integral
	Educação Física Licenciatura	02	Integral
TOTAL		18	

VAGAS PARA O CAMPUS DE VÁRZEA GRANDE - MT

CAMPUS	CURSO	VAGAS	Turno
VÁRZEA GRANDE	Engenharia de Computação Bacharelado	01	Integral
	Engenharia de Minas Bacharelado	02	Integral
	Engenharia de Controle e Automação Bacharelado	03	Integral
	Engenharia Química Bacharelado	01	Integral
	Engenharia de Transporte Bacharelado	01	Integral
TOTAL		08	

VAGAS PARA O CAMPUS DE RONDONÓPOLIS-MT

CAMPUS	CURSO	VAGAS	Turno
RONDONÓPOLIS	Letras - Língua Portuguesa Licenciatura	02	Vespertino
	Letras - Língua Inglesa Licenciatura	01	Matutino
	Engenharia Agrícola e Ambiental Bacharelado	02	Integral
	Sistema de Informação Bacharelado	01	Noturno
	Geografia Licenciatura	02	Noturno
	Biblioteconomia Bacharelado	01	Noturno
	Ciências Contábeis Bacharelado	02	Matutino
	Ciências Contábeis Bacharelado	01	Noturno
	Enfermagem Bacharelado	01	Integral
	Psicologia Bacharelado	02	Integral
	Matemática Licenciatura	03	Vespertino
	Matemática Licenciatura	02	Noturno
	Zootecnia Bacharelado	01	Integral
TOTAL		21	

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
I PROCESSO SELETIVO DA UFMT PARA COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 07/2017-PRAE/UFMT

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO					
Nome				CPF	
Data de Nascimento	Nº do Documento de Identidade	Órgão Exp.	UF Exp.	Data Exp.	Sexo
/ /				/ /	O F O M
Mãe			Email		
Endereço					Nº
Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone	
Comunidade Quilombola a que pertence					
Instituição Educacional de Conclusão do Ensino Médio			Cidade / UF		Ano de Conclusão
Precisa de Atendimento Especial para Realização das Provas? Que Tipo de Atendimento?					
<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim Tipo de Atendimento:					
Opções de Curso (Escolha 2 opções. Utilize a relação de Cursos na tabela abaixo)					
1ª Opção de Curso					
Código	Campus de Oferta	Curso			
2ª Opção de Curso					
Código	Campus de Oferta	Curso			
Local, Data da Inscrição e Assinatura				Carimbo e Assinatura	
_____ / ____ / ____ Cidade Data Assinatura					
Relação de Cursos Disponíveis					
Campus Cuiabá	101 Agronomia Bacharelado Integral 104 Ciências Econômicas Bacharelado Matutino 105 Ciências Econômicas Bacharelado Noturno 108 Comunicação Social/Jornalismo Bacharelado Matutino 111 Direito Bacharelado Matutino 114 Engenharia Civil Bacharelado Integral 117 Filosofia Licenciatura Noturno 120 Geografia Licenciatura Noturno 123 Letras Libras Licenciatura Vespertino 126 Letras Português e Inglês Licenc. Matutino 129 Medicina Bacharelado Integral 132 Música Licenciatura Vespertino 135 Pedagogia Bacharelado Vespertino 138 Química Licenciatura Licenciatura Integral 141 Zootecnia Bacharelado Integral	102 Ciência e Tecnologia de Alimentos Bacharelado Noturno 106 Ciências Sociais Bacharelado Noturno 109 Comunicação Social/Publicidade e Propaganda Bacharelado Matutino 112 Direito Bacharelado Noturno 115 Engenharia Florestal Bacharelado Integral 118 Física Licenciatura Matutino 121 História Licenciatura Matutino 124 Letras Português e Espanhol Licenc. Notur. 127 Letras Português e Literatura Licenc. Vesp. 130 Medicina Veterinária Bacharelado Integral 133 Nutrição Bacharelado Integral 136 Psicologia Bacharelado Integral 139 Saúde Coletiva Bacharelado Noturno	103 Ciências Biológicas Bacharelado Integral 107 Ciências Sociais Licenciatura Noturno 110 Comunicação Social/Radialismo Bacharelado Matutino 113 Enfermagem Bacharelado Integral 116 Estatística Bacharelado Noturno 119 Geografia Bacharelado Matutino 122 História Licenciatura Noturno 125 Letras Português e Francês Licenc. Mat. 128 Matemática Licenciatura Licenc. Vesp. 131 Música Bacharelado Vespertino 134 Pedagogia Bacharelado Matutino 137 Química Bacharelado Bacharel. Integral 140 Serviço Social Bacharelado Matutino		
Campus Araguaia	201 Ciência da Computação Bacharel. Integral 204 Educação Física Licenciatura Integral 207 Geografia Licenciatura Noturno	202 Comunicação Social/Jornalismo Licenciatura Noturno 205 Engenharia Civil Bacharelado Integral 208 Letras Licenciatura Noturno	203 Direito Bacharelado Noturno 206 Farmácia Bacharelado Integral 209 Química Licenciatura Noturno		
Campus Várzea Grande	301 Engenharia de Computação Bacharelado Integral 304 Engenharia de Transporte Bachar. Integral	302 Engenharia de Controle e Automação Bacharelado Integral 305 Engenharia Química Bacharelado Integral	303 Engenharia de Minas Bacharelado Integral		
Campus Rondonópolis	401 Biblioteconomia Bacharelado Noturno 404 Enfermagem Bacharelado Integral 407 Letras – Língua Inglesa Licenciat. Matutino 410 Matemática Licenciatura Vespertino 413 Zootecnia Bacharelado Integral	402 Ciências Contábeis Bacharelado Matutino 405 Engenharia Agrícola e Ambiental Bacharelado Integral 408 Letras – Língua Portuguesa Licenciat. Vesp. 411 Psicologia Bacharelado Integral	403 Ciências Contábeis Bacharel. Noturno 406 Geografia Licenciatura Noturno 409 Matemática Licenciatura Noturno 412 Sistema de Informação Bacharel. Notur.		

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

Eu,

_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____ do Estado do (e) _____, portador do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em ____/____/____ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____, CEP _____, localizada no Município de _____, Estado _____, declaro-me **QUILOMBOLA**, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal[1] e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

[1]O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo assinado, lideranças residentes na Comunidade Quilombola _____ localizada, na Zona (Rural/Urbana) _____, no Município de _____, Estado de Mato Grosso, declaramos junto à Universidade Federal de Mato Grosso para o efeito de inscrição à vaga suplementar do Processo Seletivo Específico do Programa de Inclusão Quilombola (PROINQ) da UFMT, que o (a) estudante _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **QUILOMBOLA**, pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade de vagas suplementares, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará no indeferimento da solicitação do (a) candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato (a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo Específico 2017-2 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.

Por ser verdade datamos e assinamos.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Lideranças da Comunidade:

1. NOME:

RG: _____

CPF _____

(Assinatura) _____

2. NOME:

RG: _____

CPF _____

(Assinatura) _____

3. NOME:

RG: _____

CPF _____

(Assinatura) _____

ANEXO VI

COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

- 1.Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel)
- 2.Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- 3.Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- 4.Declaração anual do IRPF;
- 5.Demonstrativo comunicado do INSS ou da SRF;
- 6.Contracheque emitido por órgão público;
- 7.TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- 8.Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- 9.Fatura de cartão de crédito;
- 10.Extrato demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança
- 11.Extrato demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- 12.Extrato do FGTS;
- 13.Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
- 14.CRLV – certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
- 15.Infração de trânsito;
- 16.Laudo de Avaliação de imóvel pela CAIXA;
- 17.Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel.
18. Cadastro de Saúde da Família.

ANEXO VII

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão. 4. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Estrutura e formação das palavras. 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções. 9. Emprego de modos e tempos verbais. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Colocação pronominal. 12. Coesão e coerência textual.

CIÊNCIAS NATURAIS: 1. Terra e universo. 2. Vida e ambiente. 3. Diversidade e reprodução de seres vivos. 4. Genética e evolução. 5. Biologia celular: componentes celulares e organização dos seres vivos. 6. Ser humano e saúde. 7. Higiene e saneamento. 8. Química do mundo em transformação. 9. Substâncias químicas: ocorrência na natureza e processo de purificação. 10. Funções químicas principais. 11. Gases, líquidos e sólidos: estudo geral. 12. Fundamentos da física. 13. Mecânica. 14. Trabalho e energia cinética. 15. Energia e sua conservação. 16. Estrutura do átomo: modelos de matéria. 17. Tecnologia e sociedade.

MATEMÁTICA: 1. Conjuntos e conjuntos numéricos. 2. Noções elementares de matemática comercial e financeira. 3. Expressões algébricas e polinômios. 4. Funções. 5. Trigonometria. 6. Geometria plana. 7. Geometria espacial. 8. Leitura e compreensão de textos matemáticos.

HISTÓRIA DO BRASIL E DE MATO GROSSO: 1. O Brasil no contexto do Antigo Regime: A fase inicial (1500-1530). 2. Mercantilismo e colonização: A agromanufatura do açúcar. 3. O Império Português em crise e a expansão da conquista colonial. 4. A Idade do ouro no Brasil. 5. Apogeu e crise do sistema colonial. 6. O processo da independência. 7. Organização de um império liberal no Brasil (1822-1847). 8. O Segundo Reinado: estabilidade e mudanças. 9. O advento e a consolidação da república oligárquica. 10. A Primeira República: apogeu e crise. 11. A Segunda República e o Estado Novo: A Era Vargas. 12. A experiência democrática (1946-1964). 13. Ditadura e repressão (1964-1984). 14. O difícil caminho para a democracia. 15. Mato Grosso na História do Brasil. 16. Questões atuais da realidade política, econômica, social e cultural do Brasil e de Mato Grosso.

GEOGRAFIA DO BRASIL E DE MATO GROSSO: 1. Aspectos físicos do relevo brasileiro e mato-grossense. 2. Bacias hidrográficas do Brasil e de Mato Grosso. 3. A organização espacial do Brasil e de Mato Grosso. 4. A caracterização da população brasileira e mato-grossense. 5. Questões atuais da realidade econômica, política e socioambiental do Brasil e de Mato Grosso.